GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG.

TOMADA DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E LOCAL
27 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 9 HORAS
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO - (CENTRO ADMINISTRATIVO)
GUARANÉSIA/MG

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornam público aos interessados e, especialmente às empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a ser aberta no dia **27 de agosto de 2021, às 9h**, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, Compras e Material, situada na Rua Santa Barbara, nº. 84, no Centro, (Centro Administrativo) nesta cidade, cujo certame será regido pela Lei n°. 8.666/93, e demais normas pertinentes, nas condições deste edital e anexos, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO DA EMPREITADA GLOBAL.

CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados, sob pena de preclusão do direito de participação: os envelopes de Habilitação (01) e Proposta (02) deverão ser protocolados no setor de Divisão de Licitação, Compras e Material, localizada a Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, nesta cidade até o dia 27 de agosto de 2021 às 09h. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes endereçados via postal ou por outras formas e/ou não protocolados.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para **prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG**, conforme anexos deste edital e, observados todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de autorização para o início da obra, expedida após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. A medição será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mais precisamente no último dia útil do mês corrente da prestação do serviço. Feita a medição, a proponente licitante vencedora do presente certame apresentará a nota

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

fiscal e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

2.3. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitido pela Caixa Econômica Federal, a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais** e a **GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social pagas**, e relativa ao CEI da obra, guia da GFIP paga, SEFIP e cópia dos holerites assinadas pelos funcionários da empresa.

2.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra, ainda que a requerimento do interessado.

2.5 O Município, por sua iniciativa, também realizará medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia declarados pela contratada.

2.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

OBS. A administração pública não é responsável pelo pagamento de eventuais dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas contratadas por órgãos públicos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja consentâneo ao do certame, com cadastramento regular na Secretaria Municipal de Administração do Município, através da Divisão de Licitação, Compras e Material.

3.2. Os documentos apresentados pelas licitantes deverão ser originais, cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração devidamente identificado, ou ainda através da publicação em órgão de imprensa oficial, nos lermos da lei.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada expressamente a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.3.1. A condição elencada no item 3.4 não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser suspensa caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

4. DO CREDENCIAMENTO.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, designada para o dia **27 de agosto de 2021, às 9h**, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitação, Compras e Material, situada na Rua Santa Barbara, nº. 84, Centro, (Centro Administrativo) Guaranésia, estado de Minas Gerais, o proponente que se fizer presente, ou seu representante, deverá se credenciar através dos seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.2. Cópia autenticada do documento de identidade com foto da pessoa a ser credenciada, ou cópia simples, acompanhada do original para autenticação.

4.1.3. Carta de credenciamento (modelo Anexo I) assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos;

4.1.3.1. A Carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgada pela licitante, através de seu representante legal, dando poderes ao pretenso credenciado para se manifestar em nome do(a) concedente, em qualquer momento da licitação.

4.1.4. Cópia autenticada do contrato social e de todas as suas alterações posteriores, quando a pessoa a ser credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando o credenciado, nestes casos, desobrigado de apresentar procuração.

4.2. Os documentos solicitados no item 4.1 e seus subitens deverão ser apresentados fora dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial e entregues a Presidente da Comissão Permanente de Licitação após o ato de abertura da sessão.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem dos itens descritos no presente edital, seja na fase de credenciamento, habilitação ou propostas.

4.5. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Comissão Permanente de Licitação, na data de abertura.

5. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

5.1. Condições Gerais

5.1.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais, no endereço mencionado no item 4.1. até as 09h do dia 27/08/2021, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações aos documentos propostos.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.1.2. Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 01 e 02, depois de lacrados e devidamente identificados conforme exposto a seguir, poderão ser acondicionados em um único envelope, **desde que exposto seu conteúdo e identificada a Licitação a que se refere**.

5.1.3. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.1.4. Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas proponentes a todos os documentos.

5.1.5. A Comissão Permanente de Licitação providenciará que todos os envelopes, primeiramente, recebam o visto dos presentes.

5.1.6. Após o visto que trata o item anterior, serão abertos os envelopes da Documentação de Habilitação que serão devidamente conferidos e analisados quanto a sua autenticidade e pertinência pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo a seus membros a decisão pela habilitação ou inabilitação dos licitantes.

5.1.7. Os envelopes com a documentação de habilitação e proposta poderão ser abertos numa única reunião, desde que não haja necessidade de diligência para complementar a instrução e que as empresas participantes, através de seus representantes, renunciem expressamente ao prazo recursal.

5.1.8. Em caso de inabilitação de licitante que tenha encaminhado sua documentação pela via postal, tornando impossível sua renuncia expressa, será aberto prazo para interposição de recursos e designada nova data para abertura do envelope nº 02.

5.1.9. Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas consideradas inabilitadas, devendo os envelopes não abertos serem devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

5.1.9.1. Serão de responsabilidade dos licitantes as providências para reaver os envelopes não abertos em virtude de inabilitação.

5.2. Da Documentação de Habilitação.

5.2.1. O envelope contendo a Documentação de Habilitação será apresentado com os seguintes termos, impressos e colados externamente:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO Nº 154/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

5.2.2. Para constatação de sua **REGULARIDADE JURÍDICA** a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope 01, os seguintes documentos:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.2.2.1. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa ou cópia simples acompanhada da original para autenticação;

5.2.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2.6. Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaranésia dentro do prazo de validade;

5.2.3. Para validação de sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** interessada deverá apresentar, no interior do Envelope 01, os seguintes documentos:

5.2.3.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade junto ao INSS e demais tributos federais e débitos com a União.

5.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.2.3.3. Prova de regularidade junto ao FGTS - Certidão de Regularidade de Situação;

5.2.3.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débitos ou equivalente;

5.2.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

5.2.4. Para constatação de sua **qualificação técnica**, a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

5.2.4.1. Certificado de Registro **E** Quitação **DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL** junto ao CREA/CAU;

5.2.4.2. Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, responsável técnico da licitante, detentor de atestados devidamente registrados na entidade profissional competente relativo à execução de serviços públicos e/ou privados;

5.2.4.2.1. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado que permitam comprovar o vínculo com a empresa.

5.2.4.2.2. Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico.

5.2.4.2.3. Cópia autenticada da ata de eleição ou do contrato social e última alteração, conforme o caso, a fim de comprovar investidura no cargo nos casos em que sócio proprietário ou dirigente de empresa figure como responsável técnico.

5.2.4.3. Termo de compromisso: Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão assumir o compromisso de participar das obras e serviços licitados, através de declaração, reconhecendo a possibilidade de substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Guaranésia/MG (modelo **Anexo VIII**).

5.2.4.4. A análise da qualificação técnica se dará através da comprovação de aptidão por certidões ou atestados de obras e serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, de pessoa física ou pessoa jurídica, com acervo técnico junto ao CREA ou ao CAU - CAT - Certidão de Acervo Técnico.

5.2.4.5. Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura de Guaranésia em nome do representante indicado pela empresa interessada em participar do certame.

5.2.4.5.1. A visita técnica é obrigatória e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro, Guaranésia/MG, pelo telefone (35) 3555-1530, podendo ser realizada entre os dias 19 e 24 de agosto de 2021.

5.2.4.5.2. O representante da empresa, por ocasião da visita técnica, deverá demonstrar capacidade suficiente e adequada em razão do grau de especialidade/complexidade do objeto, em respeito ao princípio da finalidade.

5.2.4.5.3. A empresa interessada poderá encaminhar profissional terceirizado para participar da visita técnica, desde que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência.

5.2.4.5.4. O representante da empresa interessada deverá apresentar-se munido de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, que o qualifique a realizar a visita técnica ou, no caso de sócio, proprietário ou de dirigente de empresa cópia autenticada da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

5.2.5. Para constatação de sua **qualificação econômico - financeira**, a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

5.2.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da lei, comprovando índices de liquidez corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

5.2.5.2.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último período de apuração (cópia autenticada ou à vista do original).

5.2.5.2.2 - No caso de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL poderá ser apresentado cópia

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

completa da declaração simplificada do IR de pessoa jurídica optante do Simples Nacional juntamente com comprovação de enquadramento do simples nacional.

5.2.6. Além dos documentos já enumerados a interessada deverá inserir ao Envelope 01, as **declarações** que se seguem:

5.2.6.1. Declaração de concordância com os termos do edital - Anexo III;

5.2.6.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, correspondente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).

5.2.6.3. Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia (Anexo V).

5.2.6.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo – Anexo VI.

5.2.7. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as **microempresas e empresas de pequeno porte**, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, as interessadas deverão apresentar:

5.2.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VII), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.2.7.3. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº 123, de 2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

5.3. Da Proposta.

5.3.1. O Envelope nº 02, contendo a Proposta, será apresentado nos seguintes termos, impressos e colados externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO Nº. 154/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

5.3.2. A Proposta deverá ser preenchida nos moldes do Anexo IX deste edital, contendo todas as informações previstas, observadas as instruções constantes dos

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

itens seguintes acompanhada da planilha orçamentária de preços e cronograma físico financeiro:

5.3.2.1. Redigida em idioma português, datilografada ou digitada em via única, sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa;

5.3.2.2. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto licitado;

5.3.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma;

5.3.2.4. Deverá ser apresentada em moeda nacional;

5.3.3. Nos preços deverão ser incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta Comercial.

5.3.4. Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente.

5.3.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico, só será admitido (02) dois dígitos após a vírgula.

5.3.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3.7. Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra e a planilha orçamentária de custos totalizando o valor da proposta.

5.3.8. O valor estimado do objeto é de R$ 63.872,90 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

5.3.9. **No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos que garantam toda a responsabilidade e qualidade das obras materiais e serviços executados e fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado**.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes.

6.2. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global** e as propostas serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços apresentados.

6.3. Na análise da classificação a Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

6.4. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014 e pela Lei nº. 155/2016.

6.7. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se ainda o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

6.9. Será desclassificada a proposta que:

6.9.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.9.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

6.9.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.9.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

6.9.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

6.9.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

6.10. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.11. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

6.12. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.13. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante e-mail, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.14. O resultado do certame será divulgado nos mesmos jornais em que se deu a publicação de abertura da licitação.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Administração situada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, situado na Rua Santa Bárbara nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG.

7.4. O recurso será dirigido ao Prefeito de Guaranésia por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Homologado o parecer da Comissão Permanente de Licitações e adjudicado o objeto licitado, será convocada a vencedora da licitação para, enviar declaração conforme modelo em anexo a esse edital, a fim de cumprir determinação do órgão concedente e no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.1. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.2.2. Na situação do item 8.2. a Administração deve se certificar de que o Termo de Contrato, devolvido assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.3. O não comparecimento implicará na convocação da licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nos termos do artigo 64 §2º da Lei nº. 8.666/93, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da mesma Lei.

8.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/63 e desde que em prol interesse público.

8.5. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaranésia e a vencedora obedecerá ao modelo constante do Anexo X esse subordinará à legislação que rege a matéria.

8.6. Correrão por conta da empresa vencedora as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

8.7. Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 28, II e 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições previstas nas leis que regem a matéria.

8.8. Da empresa vencedora poderá ser exigida garantia de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato do objeto licitado, a título de prestação de **garantia de execução**, em conformidade com art. 56 § 2º, da Lei 8.666/93.

8.9. Não se dará ordem para o início dos serviços enquanto não estiver formalizada a garantia de execução prestada pelo contratado, que será liberada ou restituída após a execução do contrato, em conformidade com art. 56 § 1º, I, II, III e § 2º 3º e 4º da Lei 8.666/93.

8.10. Além das demais disposições elencadas no contrato, são obrigações da contratada:

8.10.1. Executar e entregar o objeto da licitação de acordo com as instruções, prazos de entrega e com os planos de trabalho estabelecidos, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada e com este edital e seus anexos, em especial o memorial descritivo.

8.10.2. Manter em serviço somente pessoal devidamente credenciado, uniformizado, treinado e munido de equipamento de proteção EPI, respeitando os regulamentos e normas vigentes Município de Guaranésia.

8.10.3. Preservar e manter o Município de Guaranésia e sua administração isentos de reivindicações, queixas e representações referentes aos serviços, responsabilizando-se, expressamente, pelos acidentes que ocorrerem com seus empregados, pela organização e pagamento dos salários corretamente, encargos fiscais, trabalhista, securitários e recolhimento dos encargos sociais, conforme artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.

8.10.4. Manter diário de obras com anotações atualizadas diariamente, armazenado em local de livre acesso, onde serão anotadas as observações necessárias ao bom andamento dos serviços e registradas obrigatoriamente as ocorrências extraordinárias tais como problemas construtivos, consultas à fiscalização, datas de conclusão das etapas de serviços, de acordo com o cronograma, devendo ser entregues as vias originais à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob pena de não liberação das respectivas medições.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.10.5. Deverá a contratada, ao ser notificada, regularizar, no prazo estipulado, os serviços que apresentarem falhas na execução ou que estiverem fora das especificações e projetos, bem como substituir os materiais recusados de maneira justificada pela fiscalização municipal, sob pena de ser declarada inidônea, entre outras penalidades legais.

8.11. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços declarados no objeto da presente licitação.

8.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas configurará na inadimplência da contratada quanto a execução do objeto, devendo ser aplicado o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais penalidades previstas no do presente edital.

8.13. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso o Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e eventuais indenizações e multas.

9. DOS PREÇOS.

9.1. Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução.

9.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ora licitados correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
606 – Construção, Reforma e Ampliação Prédios Assist. Social - Obras e Instalações de Domínio Público	0291.0208.244.0125.1148.4490.5101

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo total previsto para execução do objeto é de 03 (três) meses, observado o cronograma que acompanha o presente edital.

11.2. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº. 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil, respeitadas, ainda, as penalidades descritas na Lei nº. 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Advertência;

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nas hipóteses previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Guaranésia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

12.5. Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

12.6. Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

12.7. As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. Não serão admitidas interessadas que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

13.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;

13.3. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

13.4. Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

13.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

13.6. Possuam proprietário titular ou sócio de mandato eletivo;

13.7. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

13.8. Reunidas em consórcio, ou qualquer tipo de agrupamento de empresas;

13.9. Interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem acarretar à licitante interessada qualquer direito a indenização.

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas ou não acarretar prejuízo à Administração Pública.

14.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.9. É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Guaranésia.

14.10. O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

14.11. A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

14.12. O Município se reserva no direito de conferir as obras entregues pelas empresas contratadas, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar as que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

14.13. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

14.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis, com o assessoramento do departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG.

14.15. Para dirimir controvérsias decorrentes do presente processo o foro competente é o da Comarca de Guaranésia/MG.

15. ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

15.1.1. Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

15.1.2. Modelo de Atestado de Visita Técnica - **ANEXO II**;

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

15.1.3. Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III;**
15.1.4. Modelo de Declaração que não emprega menor – **ANEXO IV;**
15.1.5. Modelo de Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia – **ANEXO V;**
15.1.6. Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo – **ANEXO VI;**
15.1.7. Modelo de declaração de microempresa - ME e EPP – **ANEXO VII;**
15.1.8. Modelo de Termo de Compromisso - **Anexo VIII;**
15.1.9. Modelo de Proposta - **ANEXO IX**;
15.1.10. Minuta de contrato - **ANEXO X**;
15.1.11. Memorial Descritivo – **ANEXO XI;**
15.1.12. Planilha Orçamentária - **ANEXO XII**;
15.1.13. Composição de BDI – **ANEXO XIII;**
15.1.14. Cronograma Físico-Financeiro - **ANEXO XIV**;

Guaranésia, 06 de agosto de 2021

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Guaranésia
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços nº. 005/2021 – Processo nº. 154/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. _____, portador do RG nº. _____, e do CPF nº. _____ como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos e receber intimações, nos termos do artigo nº. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO II – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Guaranésia

A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços nº. 005/2021

Prezados Senhores,

A Prefeitura de Guaranésia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu responsável técnico, _____, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório nº. 154/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021, que o Sr. _____, (_____) responsável pela visita técnica da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na cidade de _____, na _____, nº. ____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia _____ / ____ / _____, referente à **prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG**.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome
Representante do Município de Guaranésia

Nome
Representante da empresa

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 005/2021, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e data)

Nome

Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **TP Nº 005/2021**

PROCESSO Nº 154/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **TP Nº 005/2021**

PROCESSO Nº 154/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(representante legal)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: **TP Nº 005/2021**
PROCESSO Nº 154/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar da Tomada de Preço nº. 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

TP Nº 005/2021

PROCESSO Nº 154/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº 155 de 27 de outubro de 2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

A proponente licitante _____, participante do processo administrativo referente à Tomada de Preço nº. 005/2021, destinado à **prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG**, compromete-se a manter um Responsável Técnico até a conclusão da obra e caso seja necessário a mudança do responsável, a prefeitura será previamente avisada para analisar a troca.

Declaramos ainda que na hipótese de descumprirmos o presente compromisso, estaremos desobedecendo ao comando do §10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estando sujeitos às consequências previstas no art. 88 da referida lei.

Local e data

.....
Nome, CPF, Identidade e Assinatura do proponente

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IX - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Guaranésia
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº. 005/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é a **prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG.**

2. O preço proposto para a obra e dos serviços é de R$ (_____); conforme planilha de preços e serviços e cronograma em anexos.

3 - O prazo para execução das obras e dos serviços de engenharia é de___ (_____) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

4. Em cada preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes, alimentação etc.

5. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6. A presente proposta é válida pelo prazo de ___( ) dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data final para entrega dos envelopes.

7. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Segue anexa a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, bem como detalhamento do BDI, demonstrando sua composição.

Atenciosamente.

Nome
Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. _____/2021
Tomada de Preço nº. 005/2021
Processo nº. 154/2021

Contrato de empresa para a prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00, com sede na ....., representada pelo(a) Sr(a). ..... (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado(a) na....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .....,( ) e do CPF nº. ....., firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes condições:

1. <u>DO OBJETO</u>. Constitui objeto deste a prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG, conforme condições constantes no Anexo I do edital.

2. <u>DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u>.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de autorização para o início da obra, expedida após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado pela administração, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93, caso ocorra os motivos descritos no §1°.

3. <u>DO VALOR DO CONTRATO</u>. O valor total do presente contrato é de R$

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

000.000,00 (.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste contrato.

4. PAGAMENTO. O pagamento do valor devido, conforme proposta da contratada, será efetuado pelo contratante, obedecendo ao estabelecido no Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Medidas, após a prestação dos serviços, até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da nota fiscal e medições, pela contratada, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela secretaria requisitante.

4.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitido pela Caixa Econômica Federal, a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais** e a **GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social** relativa ao CEI da obra paga, juntamente com a **SEFIP** e cópia dos holerites dos funcionários assinados por eles.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa referente à execução do objeto desse certame, correrá à conta de recursos orçamentários na rubrica:

Ficha	***Elemento/Dotação***
606 – Construção, Reforma e Ampliação Prédios Assist. Social - Obras e Instalações de Domínio Público	0291.0208.244.0125.1148.4490.5101

6. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O (a) contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

b) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira, quarta e quinta do presente contrato, os serviços efetivamente executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A contratada obriga-se a:

a) prestar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Anexos ao Edital;

b) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

c) responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

do presente contrato;

d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

e) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante;

f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DAS PENALIDADES. Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

9.1. A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhista, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o contratante poderá aplicar à contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

9.3. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n°. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

11. DAS ALTERAÇÕES.O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que o gestor desse instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12. <u>DA VIGENCIA</u>. O presente contrato terá vigência até 28/02/2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com a redação da legislação posterior, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

12.1. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória, conforme § 2º da cláusula nona deste contrato.

13. <u>DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA</u>. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização do Município e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

13.1. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do Cedente.

14. <u>DA RESCISÃO</u>. O contratante, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, administrativa ou amigavelmente, na forma da lei.

14.1. Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados;

b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente contrato;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato, anotados na forma da cláusula terceira;

f) decretação de falência;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste contrato;

i) protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratada;

j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

14.2. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação.

14.3. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda,

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

14.4. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à contratada, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a contratada tenha em face do contratante, serão inscritas em dívida ativa não tributária, com o posterior ajuizamento de execução.

15. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DO FORO. O foro competente será o desta Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Local e Data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Contratado

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

PROJETO DE REFORMA DO CRAS – UNIDADE DE GUARANÉSIA - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas, que só serão definidos após a elaboração dos respectivos projetos executivos.

É de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos, planilhas, neste memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como se responsabilizar pelo **cumprimento de normas técnicas da ABNT, normas de segurança – com uso obrigatório dos 'epis'** -, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Para esta reforma deverá ser contratado obrigatoriamente um mestre de obras (em período integral de trabalho na obra), pois a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro da reforma.

No caso em que a LICITANTE VENCEDORA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperara las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico, só será fornecido, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e estará condicionado com a qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos.

Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução da reforma, melhorias e serviços, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos de serviços e obras.

Todos os serviços deverão ser executados, rigorosamente, em consonância com o projeto básico fornecido, com os demais documentos e com as prescrições contidas neste presente memorial elaborado, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

A execução, da reforma só poderá ser efetivada, após a LICITANTE VENEDORA haver registrados – pelo engenheiro responsável - seus serviços no **CREA**, através de ART específica para cada caso.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir as normas técnicas vigentes e a orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

1.1 – INSTALAÇÕES INICIAISS

1.1.1- PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA

Deverá ter as dimensões previstas em Planilha orçamentária (2,00m x 1,25m), deverá ser afixada com pontaletes de madeira resistente ao vandalismo e ao tempo determinado pelo cronograma da obra. A permanência desta placa e a sua manutenção estarão sob a responsabilidade empresa contratada e deverá ficar no local bem visível do início da obra até o definitivo término do contrato quando então deverá ser entregue à Fiscalização no páteo de obras da Prefeitura.

1.2– DEMOLIÇÃO

1.2.1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Os 3,96m^3 de paredes a serem demolidas deverão ser com o máximo de esmero de modo a não abalar as pares próximas, e para isso deverá ser usadas as serras elétricos no lugar de martelos e ponteiros. Os entulhos deverão ser removidos e depositados na área descoberta do canteiro de obras indicado pela fiscalização

1.3 – EXECUÇÃO DE ALVENARIA

1.3.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 (ESPESSURA 11,5cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014

A execução das alvenarias de tijolos cerâmicos neste projeto visa o fechamento nos locais indicados no projeto “à ampliar”. A última fiada deverá ser cunhada na laje pêra dar perfeita interligação desses elementos.

1.3.2. - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l respeitando as normas técnicas de execução.

1.3.3. – REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 (CIMENTO CAL, AREIA) ESP 20mm, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO

Massa para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas

1.3.4. – CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIAMETRO DE 10mm UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF/2015

1.3.5. – CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIAMETRO DE 5,0mm UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF/2015

1.3.6. – PILARETES EM CONCRETO APARENTE 20MPA INCLUSIVE ARMAÇÃO FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto, principalmente para as nervuras das lajes.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras deverão ser as especificadas pelas normas da **ABNT**, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da **ABNT**.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na seqüência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes, deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da **ABNT**.

1.3.7. – IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2cm, AF 06/2018

A impermeabilização de paredes e tetos deverá obedecer as especificações técnicas do fabricante contidas na embalagem da argamassa.

1.3.8. – LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

Todas as paredes a sem pintadas, deverão ser raspadas e depois lixadas inicialmente com lixas mais grossas e após com lixa mais fina. As superfícies deverão estar limpas

1.4 – EXECUÇÃO DA CALÇADA

1.4.1 – ATERRO COMPACTADO MANUAL COM SOQUETE

A compactação do aterro tem por fim aumentar a resistência mecânica do solo e quanto mais esse processo for efetuado melhor será o desempenho do solo em receber cargas. As batidas do soquete deverão ser executas na calçada lateral com o cuidado de não vir a abalar as paredes existentes.

1.4.2. – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO I LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF07/2016

Após o nivelamento do chão (com caimento de 3%) e o preparo da argamassa, fixar taliscas nos cantos da superfície para delimitar a espessura do contrapiso deixando-as niveladas que deve ser o mesmo em todos os cantos da construção com cuidado para deixar uma leve inclinação para possibilitar o caimento da água.

Executar as mestras preenchendo depois, com régua de alumínio, a argamassa no espaço entre as taliscas, que estão na mesma direção deixando-as no mesmo nível e bem compactada.

Finalmente, aplicar a argamassa, apoiando a régua sobre as mestras fazendo movimentos de vai e vem para nivelar o contrapiso, sempre deixando as juntas no espaçamento indicado.

Importante nessa etapa é deixar este contrapiso com rugosidades (com uso de vassourão) para que se dê o efeito antiderrapante.

1.5. – REFORMA DO TELHADO

1.5.1. – RUFO CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 COM DESENVOLVIMENTO 25cm

Os rufos deverão ser em chapa metálica galvanizada número 24, corte de 25cm e fixados com rebites. Também é sempre positivo aplicar argamassa na borda para vedar bem o conjunto alvenaria-telhado. A instalação do rufo deverá ser perfeita para que não ocorra escorrimento na parede externa, danificando o reboco e causando infiltração na obra.

1.5.2. – CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº22GSG DESENVOLVIMENTO 33cm

Fixada na ponteira da laje por cantoneiras metálicas

1.5.3. – COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm

Para o entelhamento da construção deverá ser seguida a NBR 15.310 em todos os seus parâmetros.

Após o perfeito alinhamento do caimento da laje deverá se proceder ao assentamento das telhas sempre de baixo para cima e com o mesmo caimento da laje de cobertura, observando que não apresente vãos excessivos que venham ocasionar vazamentos inconvenientes de chuva sobre a estrutura sempre de acordo com a norma técnica.

1.6. – REVESTIMENTO

1.6.1. - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

1.6.2. – RODAPÉ CERÂMICO 7cm DE ALTURA COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35cm AF 06/2014

O piso deverá ser aplicado sobre o piso existente e o rodapé velho deverá ser remolvido e dar lugar ao novo elemento.

As peças deverão ser assentadas de modo que as cortadas fiquem em cantos o menos visível possíve, ou seja, as peças inteiras fiquem em locais visíveis e as cortadas não;

A argamassa deverá ser aplicada, em partes, na superfície onde irá ser assentado o porcelanato e espalhar a argamassa usando o lado liso da desempenadeira e depois fazer sulcos na argamassa usando o lado dentado da própria desempenadeira.

Depois de espalhada a massa no fundo da peça com o lado liso da desempenadeira e depois com a parte dentada formando sulcos na massa.

Em seguida, posicionar a peça no local e ir movimentando-a levemente até que ela chegue na posição desejada.

Retirar os excessos que ficaram entre uma peça e outra e proceder o rejuntamento entre os vãos das peças e sua limpeza.

1.6.3. – REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM DIMENSÕES DE 33X45 XM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 A MEIA AÇTURA DAS PAREDES AF 06/2014

A base a ser revestida deverá passar por um processo de limpeza para remoção de pó, sujidade, gordura, bolor e outras substâncias que possam vir a prejudicar a aderência nos revestimentos já existentes. Os procedimentos recomendados para a limpeza são os seguintes:

– Limpeza com vassoura de piaçaba ou escova de aço;
– Remoção de partículas com uma espátula;
– Lavagem com água sob pressão ou jacto de areia nos casos de grande impregnação.

Material a utilizar:

A água utilizada deverá ser limpa de impurezas. Não deve ser usada água salgada em hipótese alguma. Todos os recipientes destinados a armazenagem ou transporte de água devem ser limpos.

Argamassa colante, também conhecida como cimento colante, cimento cola ou argamassa adesiva, é um produto industrializado, utilizado na colocação de peças cerâmicas de revestimento, tanto de paredes como de pisos.

A argamassa de rejuntamento, ou simplesmente rejunte, é utilizada no preenchimento dos espaços entre duas peças cerâmicas consecutivas, e tem por função apoiar e proteger as arestas das peças cerâmicas. Da mesma forma que para a argamassa colante, o tipo de rejunte a ser usado depende do ambiente onde será aplicado.

Estabelecer previamente um plano que permita calcular o número de azulejos a cortar, limitar o número de desperdícios e prever uma disposição simétrica dos revestimentos a colocar à volta de aberturas. Determinar a largura da junta, de 2 mm (15 x 15 cm) a 5 ou mesmo 8 mm.

Traçar, ao meio da parede, uma linha vertical, servindo se do fio de prumo e do bate-linhas. Nunca começar por um canto, porque não haverá a certeza de que estes são certos. Reservar para mais tarde os azulejos cortados, os seus cortes serão aqui menos visíveis. Contar sempre com 10% de azulejos a mais.

A argamassa a ser feita, para a colocação dos azulejos é com argamassa colante. Esta deverá ser estendida sobre a base horizontalmente, em bandas regulares. Este trabalho faz-se com a ajuda de uma espátula especial cujos “dentes” determinam a espessura da camada de cola

Logo que tenha espalhado a argamassa, colocar o primeiro azulejo, em seguida confirme com o fio de prumo, e com o auxílio de cruzetas, dar prosseguimento ao assentamento das demais peças.

Para o rejunte, encher com argamassa de rejuntamento depois de um dia de secagem. Espalhar sobre os azulejos com o rodo de borracha. Logo que começar a pega (geralmente ao fim de algumas horas), limpar o excedente com um pano seco ou com uma esponja.

Uma junta impermeabilizada em silicone será realizada com a ajuda de uma pistola. Finalize com a ajuda do dedo previamente molhado numa solução de água com sabão. Um raspador especial ajudará substituindo vantajosamente o dedo. Pode também utilizar um perfil especial de acabamento.

1.7. – PINTURA

1.7.1. – PINTURA LÁTES (PVA) EM PAREDES DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA CORRIDA.

1.7.2. – APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES UMA DEMÃO AF _06/2014

1.7.3. – PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA DUAS (2) DEMÃOS INCLUINDO UMA DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO.

1.7.4. – PINTURA LÁTES (PVA) EM PAREDES DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA CORRIDA.

1.7.5. – APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES UMA DEMÃO AF _06/2014

1.7.6. – LIXAMENTO MANUAL EM PAREDES PARA REMOÇÃO DE TINTA.

1.7.7. – PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICADUAS (2) DEMÃOS. INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE

Fixar fita crepe na fechadura/maçaneta com fita adesiva pra não cair tinta na parede e pintar apenas as portas e portais que será o realmente pintado!

Começar o processo da pintura aplicando uma demão de base para madeira. Com isso será possível corrigir pequenas imperfeições da porta, deixando a superfície preparada para receber a tinta e servir de base para a cor a ser aplicada. Você poderá usar a marca de sua preferência. Certifique-se qual é o fundo selador mais indicado para preparar a madeira para a cor que você deseja aplicar.

Esperar a base secar por completo e aplicar o fundo selador

Enxaguar o rolo para pintura e passe de 2 a 5 demãos bem finas da tinta. O número de demãos varia dependendo da absorção do tipo da madeira e o quão bem a porta foi preparada.

Para garantir que a pintura fique bem lisinha e tenha vida útil longa, usar uma tinta que resista mais às intempéries do tempo (como chuva e sol).

Após a aplicação do fundo antioxidante aplicar a pintura nas peças metálicas com rolos pequenos ou pincéis que se adaptem à superfície.

Para este serviço, obedecer às normas técnicas de pintura em metal. Após a remoção da pintura antiga, fixar fita crepe na fechadura/maçaneta com fita adesiva pra não cair tinta na parede e pintar apenas as portas e portais que será o realmente pintado. Começar o processo da pintura aplicando uma demão de base para madeira. Com isso será possível corrigir pequenas imperfeições da porta, deixando a superfície preparada para receber a tinta e servir de base para a cor a ser aplicada. Você poderá usar a marca de sua preferência. Certifique-se qual é o fundo selador mais indicado para preparar a madeira para a cor que você deseja aplicar. Esperar a base secar por completo e aplicar o fundo selador. Enxaguar o rolo para pintura e passe de 2 a 5 demãos bem finas da tinta. O número de demãos varia dependendo da absorção do tipo da madeira e o quão bem a porta foi preparada. Para garantir que a pintura fique bem lisinha e tenha vida útil longa, usar uma tinta que resista mais às intempéries do tempo (como chuva e sol). Fixar fita crepe na fechadura/maçaneta com fita adesiva pra não cair tinta na parede e pintar apenas as portas e portais que será o realmente pintado!

Começar o processo da pintura aplicando uma demão de base para madeira. Com isso será possível corrigir pequenas imperfeições da porta, deixando a superfície preparada para receber a tinta e servir de base para a cor a ser aplicada. Você poderá usar a marca de sua preferência. Certifique-se qual é o fundo selador mais indicado para preparar a madeira para a cor que você deseja aplicar.

Esperar a base secar por completo e aplicar o fundo selador

Enxaguar o rolo para pintura e passe de 2 a 5 demãos bem finas da tinta. O número de demãos varia dependendo da absorção do tipo da madeira e o quão bem a porta foi preparada.

Para garantir que a pintura fique bem lisinha e tenha vida útil longa, usar uma tinta que resista mais às intempéries do tempo (como chuva e sol).

1.8.1. – CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADIÇA INF.; DOBRADIÇA SUP.; PIVO PARA DOBRADIÇA INF.; PIVO PARA DOBRADIÇA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO.

Fornecer os insumos de boa qualidade.

1.8.2. – PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E=10MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO).

Fornecer os insumos de boa qualidade.

1.8.3. – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS.

Fornecer os insumos de boa qualidade.

1.8.4. – PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA – 80X210CM.

Fornecer os insumos de boa qualidade.

Alvaro Freitas Silva
Engenheiro Civil - CREA/MG 33103/D
Prefeitura de Guaranésia

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	Guaranésia/MG	20,92%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti									**63.872,90**	
1.			**Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti**					**-**	**63.872,90**	
1.1.			**Instalações Iniciais**					**-**	**1.006,65**	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	370,00	BDI 1	447,40	1.006,65	RA
1.2.			**Demolição**					**-**	**198,67**	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,96	41,49	BDI 1	50,17	198,67	RA
1.3.			**Execução de Alvenaria**					**-**	**7.611,74**	
1.3.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,71	75,28	BDI 1	91,03	1.521,11	RA
1.3.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,98	5,43	BDI 1	6,57	256,10	RA
1.3.3.	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	38,98	26,50	BDI 1	32,04	1.248,92	RA
1.3.4.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,98	13,16	BDI 1	15,91	397,43	RA
1.3.5.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,50	13,59	BDI 1	16,43	90,37	RA
1.3.6.	SETOP	SEE-EST-005	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	0,08	2.518,60	BDI 1	3.045,49	243,64	RA
1.3.7.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	24,90	34,26	BDI 1	41,43	1.031,61	RA
1.3.8.	SETOP	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	882,05	2,65	BDI 1	3,20	2.822,56	RA
1.4.			**Execução de Calçada**					**-**	**861,34**	
1.4.1.	SETOP	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	1,92	53,41	BDI 1	64,58	123,99	RA
1.4.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,12	544,45	BDI 1	658,35	737,35	RA
1.5.			**Reforma do Telhado**					**-**	**8.690,99**	
1.5.1.	SETOP	PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	43,44	30,85	BDI 1	37,30	1.620,31	RA
1.5.2.	SETOP	PLU-CAL-005	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	5,35	55,77	BDI 1	67,44	360,80	RA
1.5.3.	SETOP	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	175,33	31,65	BDI 1	38,27	6.709,88	RA
1.6.			**Revestimento**					**-**	**14.825,14**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	Guaranésia/MG	20,92%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti									**63.872,90**	
1.6.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	129,63	48,17	BDI 1	58,25	7.550,95	RA
1.6.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	150,97	6,39	BDI 1	7,73	1.167,00	RA
1.6.3.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	83,58	60,43	BDI 1	73,07	6.107,19	RA
1.7.			**Pintura**					**-**	**20.146,89**	
1.7.1.	SETOP	PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	882,05	10,21	BDI 1	12,35	10.893,32	RA
1.7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	882,05	2,41	BDI 1	2,91	2.566,77	RA
1.7.3.	SETOP	PIN-ESM-015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	40,32	19,30	BDI 1	23,34	941,07	RA
1.7.4.	SETOP	PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	188,60	10,21	BDI 1	12,35	2.329,21	RA
1.7.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,60	2,41	BDI 1	2,91	548,83	RA
1.7.6.	SETOP	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	116,29	2,65	BDI 1	3,20	372,13	RA
1.7.7.	SETOP	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	72,44	28,49	BDI 1	34,45	2.495,56	RA
1.8.			**Esquadrias**					**-**	**10.531,48**	
1.8.1.	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00	115,01	BDI 1	139,07	139,07	RA
1.8.2.	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,20	253,58	BDI 1	306,63	1.287,85	RA
1.8.3.	SETOP	SER-JAN-030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	15,31	416,34	BDI 1	503,44	7.707,67	RA
1.8.4.	SETOP	SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	3,00	385,07	BDI 1	465,63	1.396,89	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	Guaranésia/MG	20,92%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti									**63.872,90**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti / Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,92%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti / Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti / Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 10/21	2 11/21	3 12/21	4 01/22	5 02/22	6 03/22	7 04/22	8 05/22	9 06/22	10 07/22	11 08/22
1.	**Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti**	**63.872,90**	% Período:	27,41%	41,05%	31,54%								
1.1.	Instalações Iniciais	1.006,65	% Período:	100,00%										
1.2.	Demolição	198,67	% Período:	100,00%										
1.3.	Execução de Alvenaria	7.611,74	% Período:	100,00%										
1.4.	Execução de Calçada	861,34	% Período:		100,00%									
1.5.	Reforma do Telhado	8.690,99	% Período:	100,00%										
1.6.	Revestimento	14.825,14	% Período:		100,00%									
1.7.	Pintura	20.146,89	% Período:			100,00%								
1.8.	Esquadrias	10.531,48	% Período:		100,00%									

Total: R$ 63.872,90

Período:	%:	27,41%	41,05%	31,54%									
	Repasse:	-	-	-									
	Contrapartida:	17.508,05	26.217,96	20.146,89									
	Outros:	-	-	-									
	Investimento:	**17.508,05**	**26.217,96**	**20.146,89**									
Acumulado:	%:	27,41%	68,46%	100,00%									
	Repasse:	-	-	-									
	Contrapartida:	17.508,05	43.726,01	63.872,90									
	Outros:	-	-	-									
	Investimento:	**17.508,05**	**43.726,01**	**63.872,90**									

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT:

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSIC e Sigilo
OGU **LICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	-	

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 09/22
1.	**Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti**	**63.872,90**	% Período:	
1.1.	Instalações Iniciais	1.006,65	% Período:	
1.2.	Demolição	198,67	% Período:	
1.3.	Execução de Alvenaria	7.611,74	% Período:	
1.4.	Execução de Calçada	861,34	% Período:	
1.5.	Reforma do Telhado	8.690,99	% Período:	
1.6.	Revestimento	14.825,14	% Período:	
1.7.	Pintura	20.146,89	% Período:	
1.8.	Esquadrias	10.531,48	% Período:	

Total: R$ 63.872,90

Período:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	
Acumulado:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Reforma CRAS 1	2
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**63.872,90**	
1.	**Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti**		**-**					
1.1.	Instalações Iniciais		-					
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	Placa: 2,0 * 1,125m = 2,25m2	2.Inst	*Instalações iniciais*	2,25	
1.2.	Demolição		-					
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,96	Parede: (1,66*2,10)*2 + (0,50*2,10) + (0,80*2,10)*2 = 11,38m2 * 0,15m = 1,71m3. Bancos: (2,50*0,50*0,60) * 3 = 2,25m3. Total = 1,71 + 2,25 = 3,96m3	3.Der	*Demolição*	3,96	
1.3.	Execução de Alvenaria		-					
1.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,71	Parede: (3,50 * 2,50) + (0,80*2,10) * 2 = 12,11. Mureta externa: 9,20 * 0,50 = 4,60. Total = 16,71m2	4.Alv	*Alvenaria*	16,71	
1.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,98	(16,71*2) + (9,20*0,115) + (0,60 * 2,50*3) = 38,98m2	4.Alv	*Alvenaria*	38,98	
1.3.3.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	38,98	(16,71*2) + (9,20*0,115) + (0,60 * 2,50*3) = 38,98m2	4.Alv	*Alvenaria*	38,98	
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,98	10,12 * 4 * 0,617 = 24,98kg	4.Alv	*Alvenaria*	24,98	
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,50	51 estribos * 0,70m * 0,154 = 5,50kg	4.Alv	*Alvenaria*	5,50	
1.3.6.	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	0,08	0,70 * 0,15 * 0,15 * 5 = 0,08	4.Alv	*Alvenaria*	0,08	
1.3.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	24,90	(3*3,5*2) + (1*1,5)+(3*0,8) = 24,90M2	4.Alv	*Alvenaria*	24,90	
1.3.8.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	882,05	(14,31*3) + (14,31*3,95)+ (14,31*3,30*2) + (14,31*3,70*2)+ (8,47*3,50*8)+(6,75*2,50*2)+(4*2,40*2) + (1,25*2,70*4) + (14,30*3) + (14,30*3,95) + (8,47*3,5*2) + 3,55*2,45*2) + (5,75*2,60) + (9,76*15,60)+(5,75*3,72)+(1,76*6,80) = 932,78m2 - ((0,8*2,10*3)+(2*2,10)+(1*1,10*8)+(1,50*0,80)+(1,50*1,10)+(1,50*1,20*3)+(3*0,8*2,10)+(9*0,8*2,10)+(2*2,10) = 932,78 - 50,73 = 882,05m2	4.Alv	*Alvenaria*	882,05	
1.4.	Execução de Calçada		-					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Reforma CRAS 1	2
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**63.872,90**	
1.4.1.	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	1,92	(0,07 + 0,30,) / 2 = 0,19 * 10,12 = 1,92m3	5.Cal	*Calçada*	1,92	
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,12	10,40*1,80*0,06 = 1,12m3	5.Cal	*Calçada*	1,12	
1.5.	Reforma do Telhado		-					
1.5.1.	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	43,44	(9,84 * 2) + (4,08*2) + 15,60 = 43,44m	6.Tel	*Telhado*	43,44	
1.5.2.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	5,35	5,35m	6.Tel	*Telhado*	5,35	
1.5.3.	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	175,33	(15,60*9,84) + (4,08*5,35) = 175,33m2	6.Tel	*Telhado*	175,33	
1.6.	Revestimento		-					
1.6.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	129,63	10,15 + 2,47 + 9,28 + 4,64 + 4,64 + 6,30 + 8,96 + 9,94 + 27,28 + 4,80 + 6,54 + 8,50 + 3,13 + 3,13 + 8,50 + 6,37 + 5,00 = 129,63m2	7.Pis	*Revestimento*	129,63	
1.6.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	150,97	12,00+5,50+11,40+6,46+6,46+7,40 +11,20+12,10+18,90+8,00+7,40+11 ,80+6,70+6,70+8,70+9,30+7,65 = 150,97m	7.Pis	*Revestimento*	150,97	
1.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	83,58	(11,80+6,70+6,70+12,10+6,46+6,46 +5,50) * 1,50 = 83,58m2	7.Pis	*Revestimento*	83,58	
1.7.	Pintura		-					
1.7.1.	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	882,05	(14,31*3) + (14,31*3,95)+ (14,31*3,30*2) + (14,31*3,70*2)+ (8,47*3,50*8)+(6,75*2,50*2)+(4*2,4 0*2) + (1,25*2,70*4) + (14,30*3) + (14,30*3,95) + (8,47*3,5*2) + 3,55*2,45*2) + (5,75*2,60) + (9,76*15,60)+(5,75*3,72)+(1,76*6,8 0) = 932,78m2 - ((0,8*2,10*3)+(2*2,10)+(1*1,10*8)+(1,50*0,80)+(1,50*1,10)+(1,50*1,20* 3)+(3*0,8*2,10)+(9*0,8*2,10)+(2*2,1 0) = 932,78 - 50,73 = 882,05m2	8.Pin	*Pintura*	882,05	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Reforma CRAS 1	2
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**63.872,90**	
1.7.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	882,05	(14,31*3) + (14,31*3,95)+ (14,31*3,30*2) + (14,31*3,70*2)+ (8,47*3,50*8)+(6,75*2,50*2)+(4*2,40*2) + (1,25*2,70*4) + (14,30*3) + (14,30*3,95) + (8,47*3,5*2) + 3,55*2,45*2) + (5,75*2,60) + (9,76*15,60)+(5,75*3,72)+(1,76*6,80) = 932,78m2 - ((0,8*2,10*3)+(2*2,10)+(1*1,10*8)+(1,50*0,80)+(1,50*1,10)+(1,50*1,20*3)+(3*0,8*2,10)+(9*0,8*2,10)+(2*2,10) = 932,78 - 50,73 = 882,05m2	8.Pint	*Pintura*	882,05	
1.7.3.	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	40,32	(0,80*2,10*12*2) = 40,32M2	8.Pint	*Pintura*	40,32	
1.7.4.	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	188,60	Muro e Mureta: (1,80*15,30* 2) + (10,35*2,20*2) + (11,20*1,60*2) + (26,60x0,75) + (13*1,30) = 173,31m2 + (76,45m*0,2) = 188,60	8.Pint	*Pintura*	188,60	
1.7.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,60	Muro e Mureta: (1,80*15,30* 2) + (10,35*2,20*2) + (11,20*1,60*2) + (26,60x0,75) + (13*1,30) = 173,31m2 + (76,45m*0,2) = 188,60	8.Pint	*Pintura*	188,60	
1.7.6.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	116,29	Muro: (1,80*15,30* 2) + (10,35*2,20*2) + (11,20*1,60*2) = 108,92 + (36,85m*0,20) = 116,29	8.Pint	*Pintura*	116,29	
1.7.7.	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	72,44	(26,60*1) + (13*1) + (3*1,5*2) + (0,70*1,60*2) + (6*1,8*2) = 72,44M2	8.Pint	*Pintura*	72,44	
1.8.	Esquadrias		-					
1.8.1.	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00	1 un.	9.Esq	*Esquadrias*	1,00	
1.8.2.	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,20	2*2,10 = 4,20m2	9.Esq	*Esquadrias*	4,20	
1.8.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	15,31	7 + 1,2 + 0,96 + 1,2 + (1,5*1,1*3) = 15,31m2	9.Esq	*Esquadrias*	15,31	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Reforma CRAS 1	2
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**63.872,90**	
1.8.4.	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	3,00	3UN.	9.Esc	*Esquadrias*	3,00	

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti			
1.	**Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti**		**-**
1.1.	Instalações Iniciais		-
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25
1.2.	Demolição		-
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,96
1.3.	Execução de Alvenaria		-
1.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,71
1.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,98
1.3.3.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	38,98
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,98
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,50
1.3.6.	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	0,08
1.3.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	24,90
1.3.8.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	882,05
1.4.	Execução de Calçada		-

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti			
1.4.1.	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	1,92
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,12
1.5.	Reforma do Telhado		-
1.5.1.	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	43,44
1.5.2.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	5,35
1.5.3.	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	175,33
1.6.	Revestimento		-
1.6.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	129,63
1.6.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	150,97
1.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	83,58
1.7.	Pintura		-
1.7.1.	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	882,05

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti			
1.7.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	882,05
1.7.3.	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	40,32
1.7.4.	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	188,60
1.7.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,60
1.7.6.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	116,29
1.7.7.	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	72,44
1.8.	Esquadrias		-
1.8.1.	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00
1.8.2.	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,20
1.8.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	15,31

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Reforma CRAS Noêmia Dean Polimanti			
1.8.4.	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	3,00

Guaranésia/MG
Local

quarta-feira, 4 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Álvaro Freitas Silva
CREA/CAU: 33.103/D
ART/RRT:

PLANTA – NOTAS – ESCALAS INDICADAS | ÚNICA
ARQUITETURA

PROJETO DE REFORMA CRAS UNIDADE DE GUARANÉSIA NOEMEA DEAN POLIMANTE

LOCAL RUA MAJOR FRANCISCO DIAS N° 349

CENTRO

G U A R A N É S I A M.G.

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

SITUAÇÃO — SEM ESCALA

DECLARAÇÃO

Declaro que aprovação do projeto não implica a Prefeitura no reconhecimento de direito de propriedade do imovel, e me obrigo a não permitir o lançamento das águas pluviais na rede pública de esgoto sanitário.

Proprietario – MUNICIPIO DE GUARANÉSIA

PROJETO — R.T. — CALCULO

ÁLVARO FREITAS SILVA
Crea 33103/D

Data – 05/AGOSTO/2021

ÁREAS	m²
A REFORMAR	140,89

I.N.S.S.

PREFEITURA

C.R.E.A.

REFORMA

ELABORAÇÃO DO PROJETO
ENGº ÁLVARO FREITAS SILVA

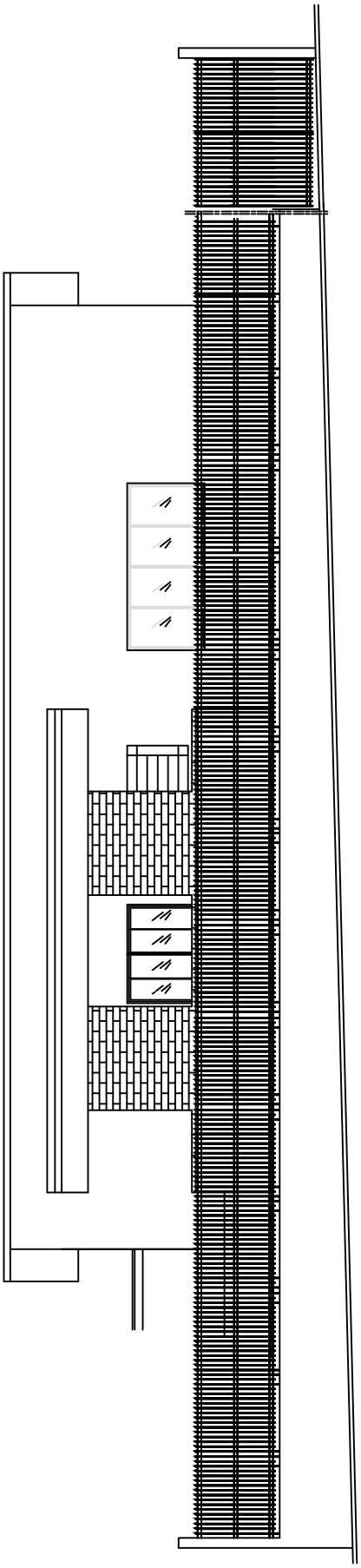

PLANTA

ESCALA 1/100

PLANTA

RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM GRAMPEAMENTO E EMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES E TETO

ESCALA 1/100

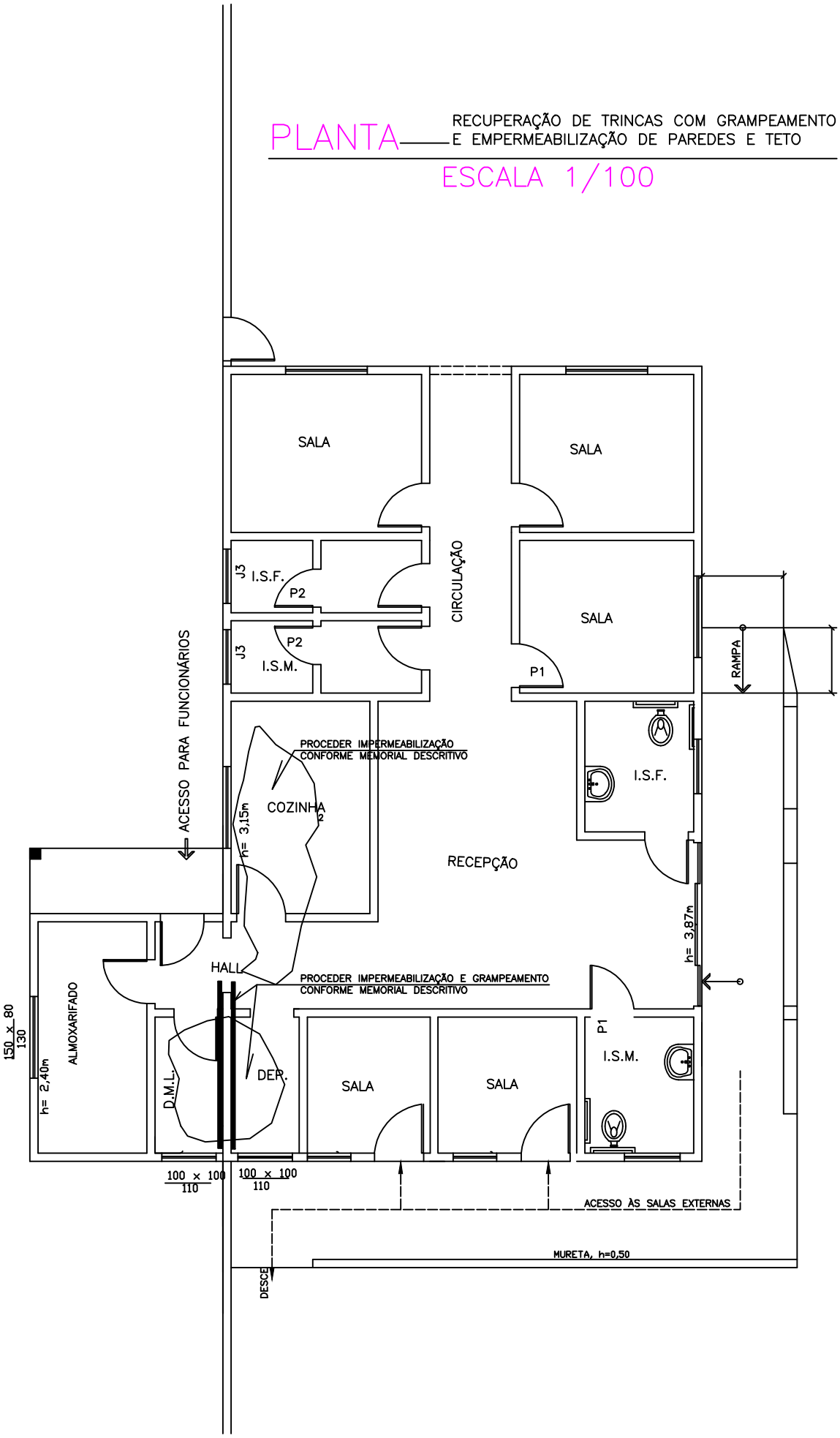

PLANTA — ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS

ESCALA 1/100

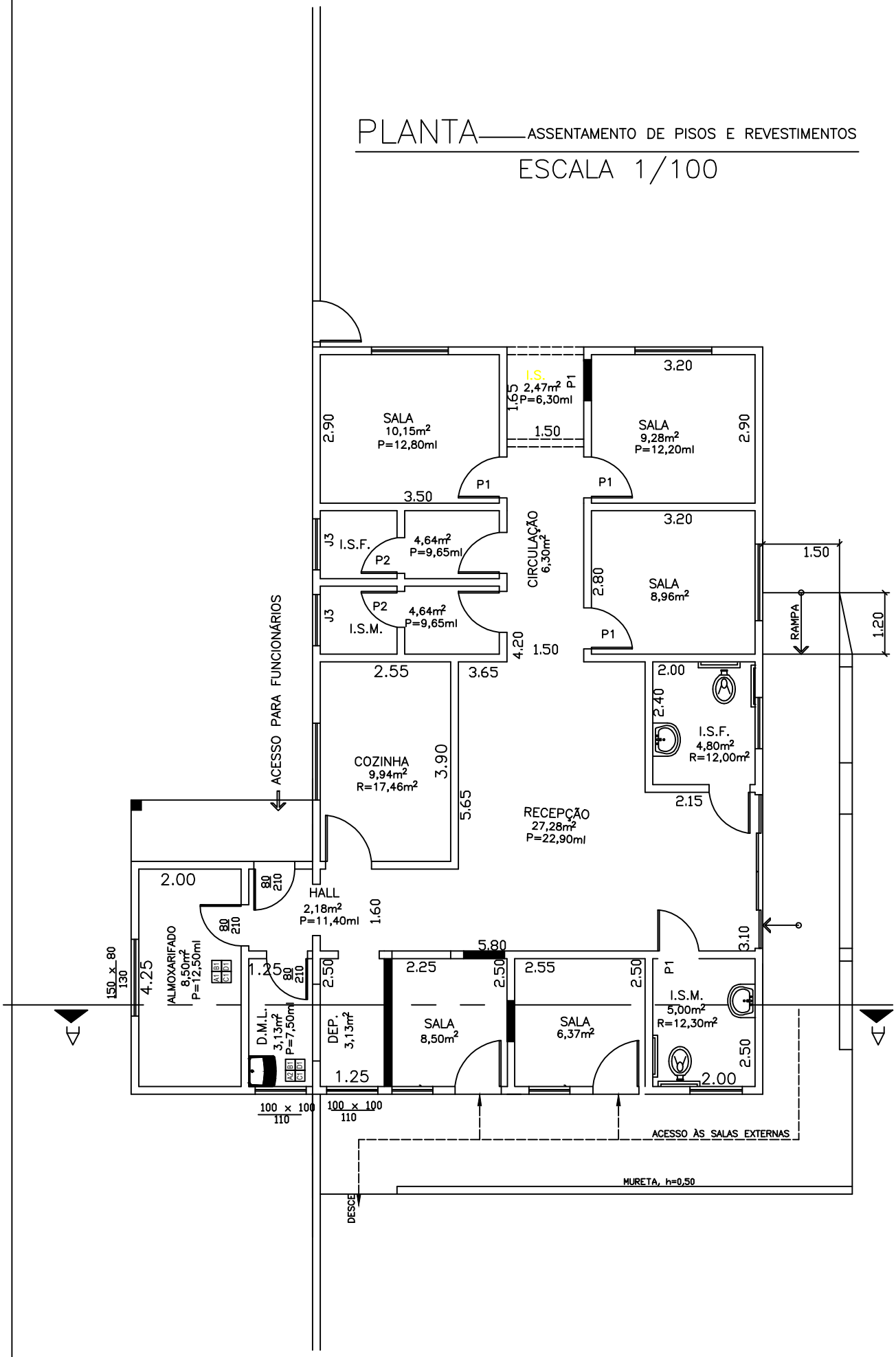

PLANTA — DEMOLIÇÃO DE BANCADAS, FECHAMENTO DE PAREDES, DEMOLIÇÃO DE BANCADAS E TROCA DE ESQUADRIAS

ESCALA 1/100

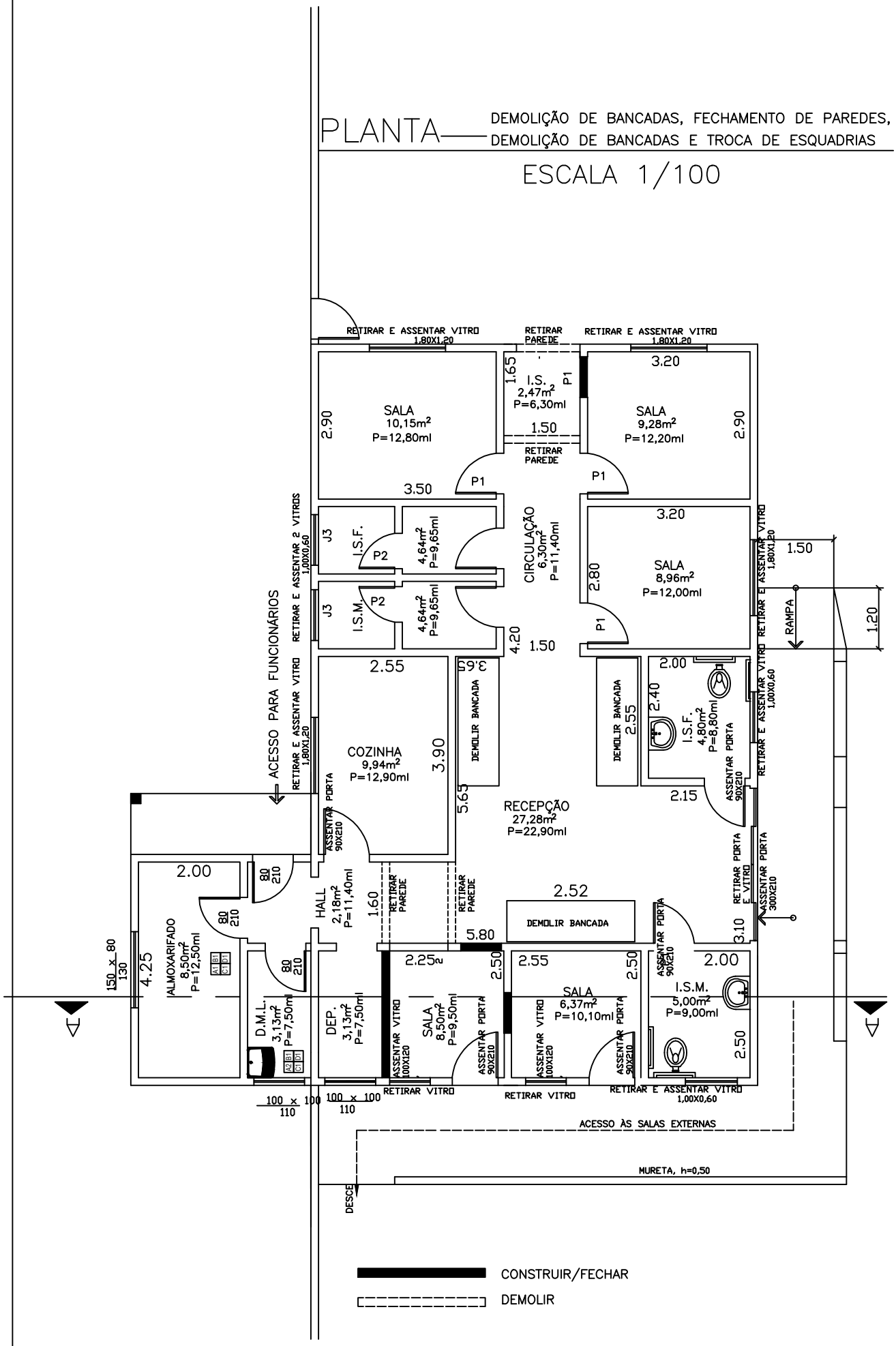

PLANTA — ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS

ESCALA 1/100

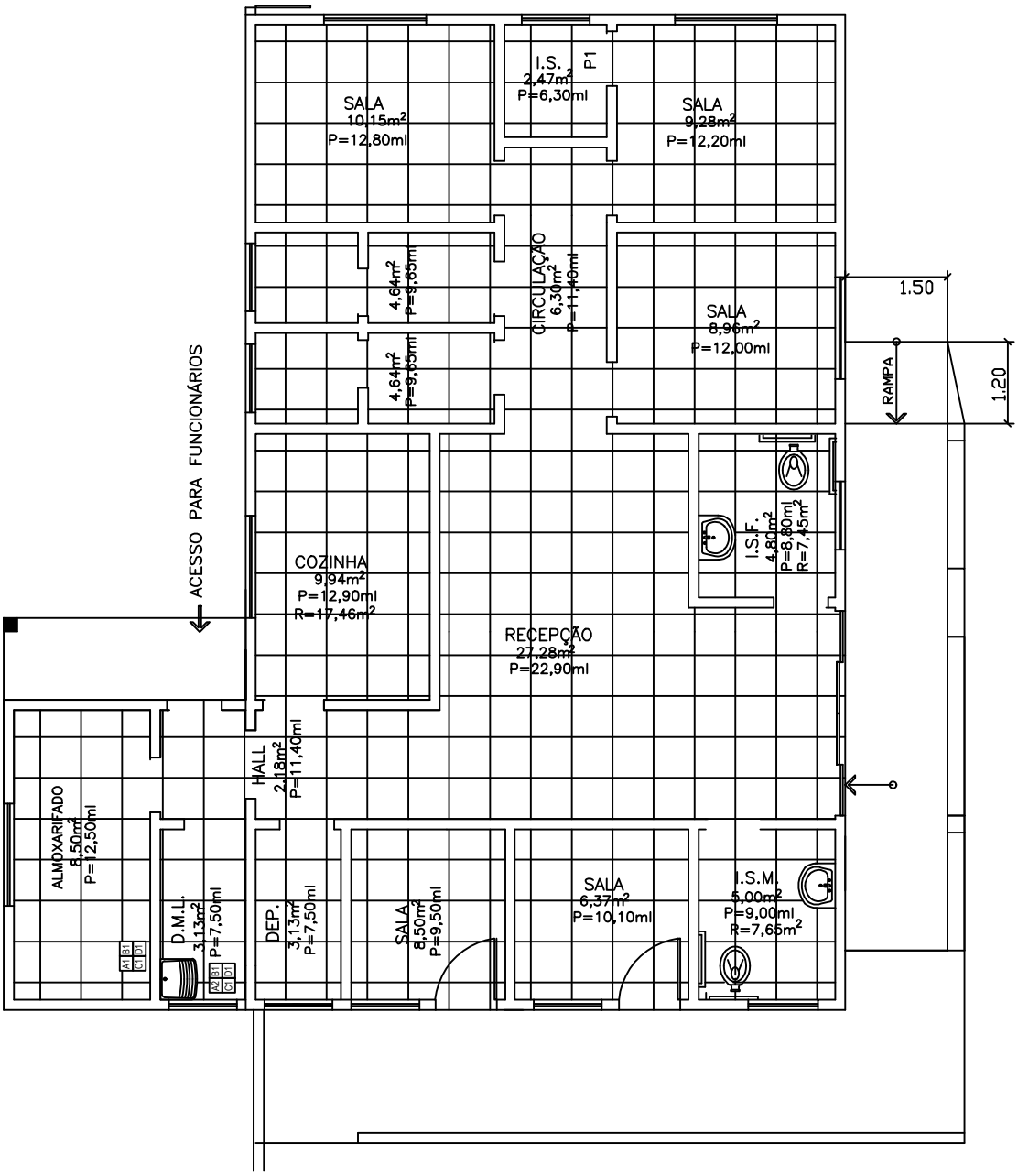

PLANTA — ACESSO ÀS SALAS EXTERNAS

ESCALA 1/100

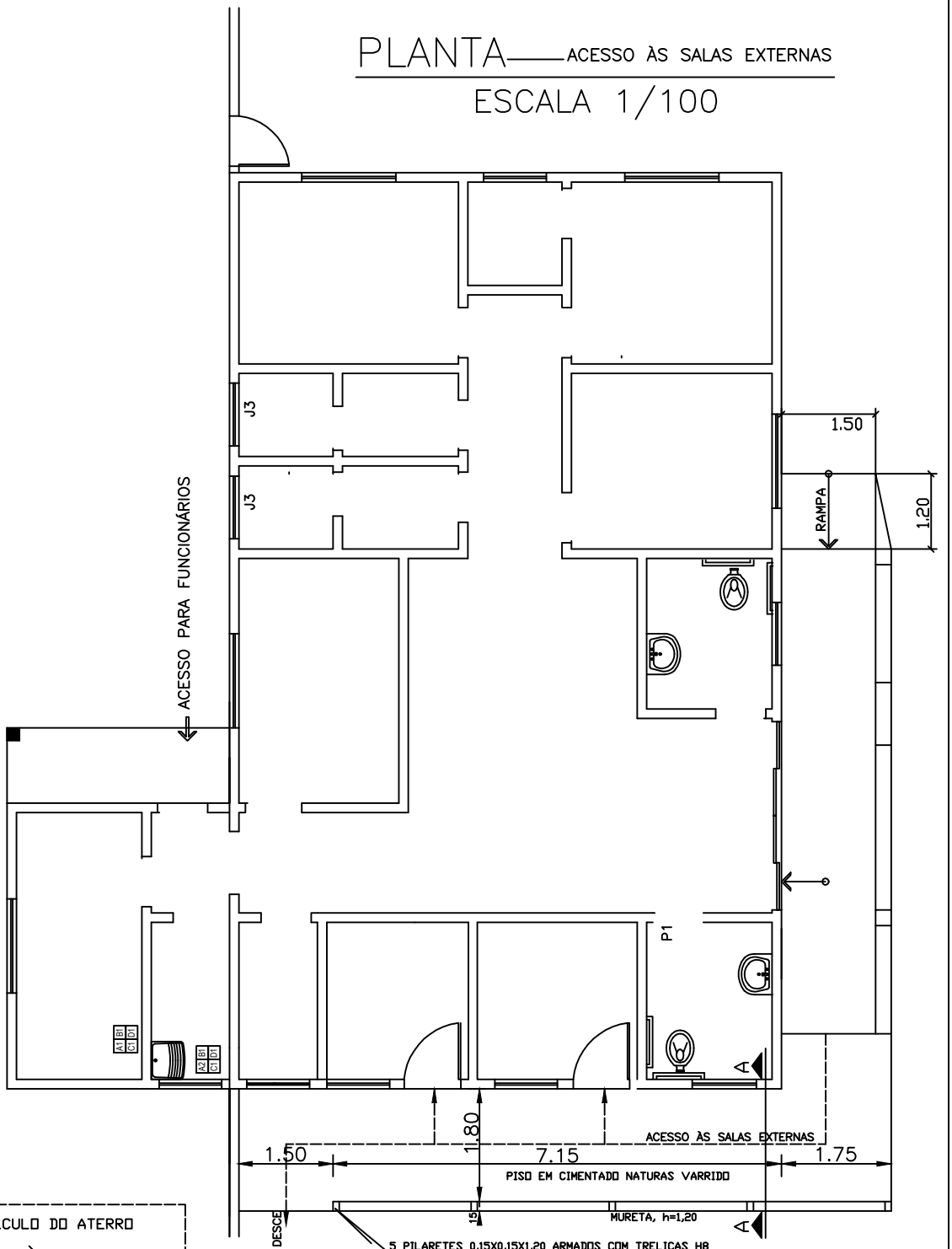

CÁLCULO DO ATERRO

$\frac{0,07 + 0,30}{2}$ X 10,12 = 1,82m³

Ø 3/8" - 10,12 X 4 = 40,48m
Ø 5mmCOMP = 70cm,, 60 UNID.
05 TRELIÇAS H8, COMP=1,20m
CADA, TOTAL 6,00m

CONCRETO fck 25=25mpa, TRAÇO
1:2,3:2,7 — 0,87m³
CONTRAPISO 10,40 X 0,05
0,52m³

- CÁLCULO DO TIJOLO 10X10X20
- 9,20 X 0,50 X 50 = 230 UNID

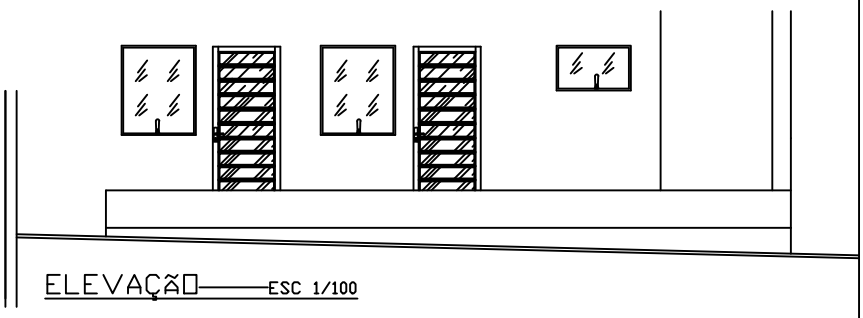

ELEVAÇÃO — ESC 1/100

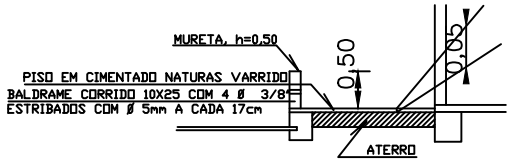

CORTE AA — ESC 1/100

PLANTA — REFORMA DO TELHADO

ESCALA 1/100

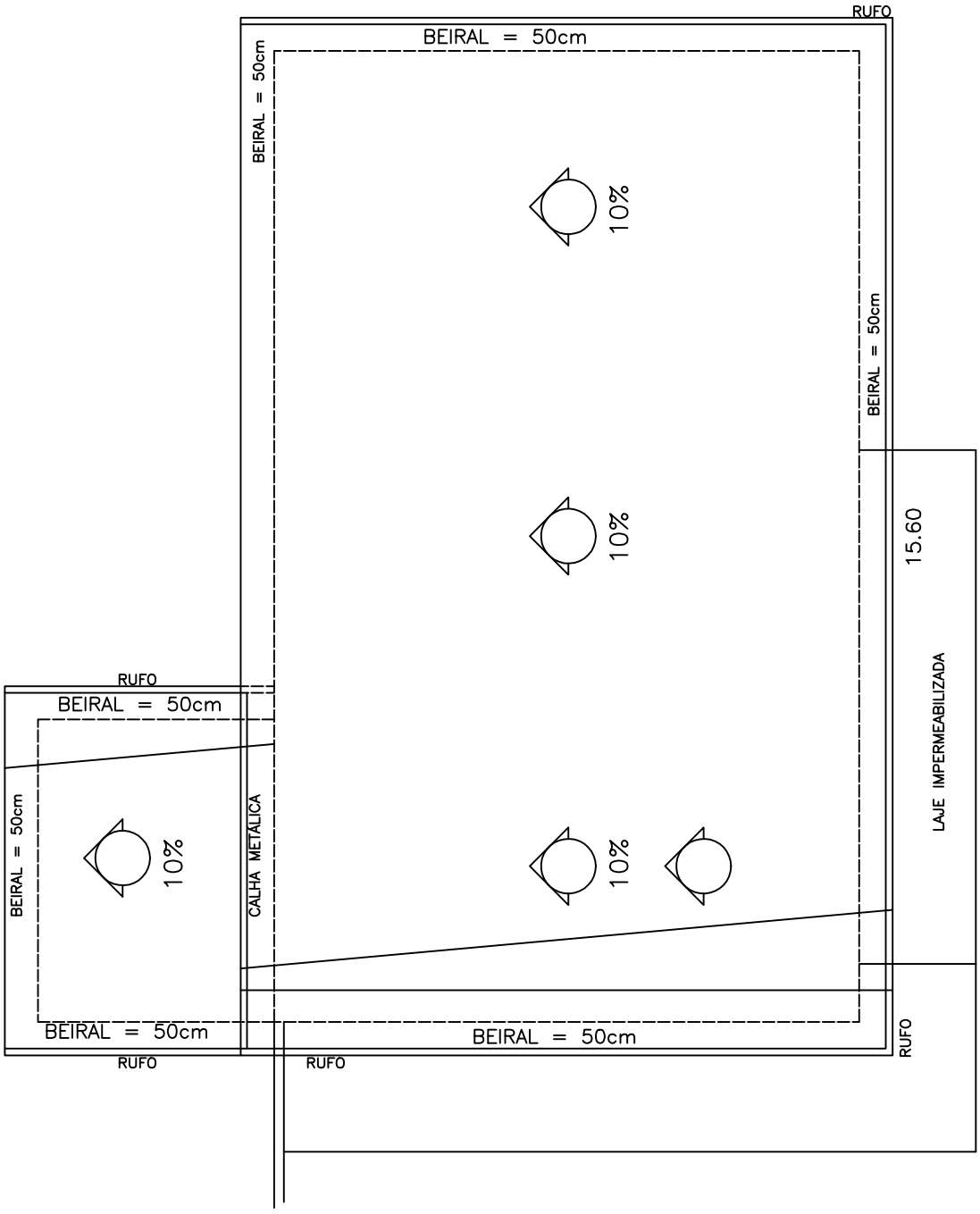

QUANTITATIVOS

RUFO METÁLICO 24, CORTE 25 9,84 + 9,84 + 4,08 + 4,08 + 15,60=43,44m

CALHA METÁLICA D = 5,35m

TELHA = (15,60 X 9,84) + (4,08 X 5,35) = 175,33m^2

PLANTA — ACESSO ÀS SALAS EXTERNAS
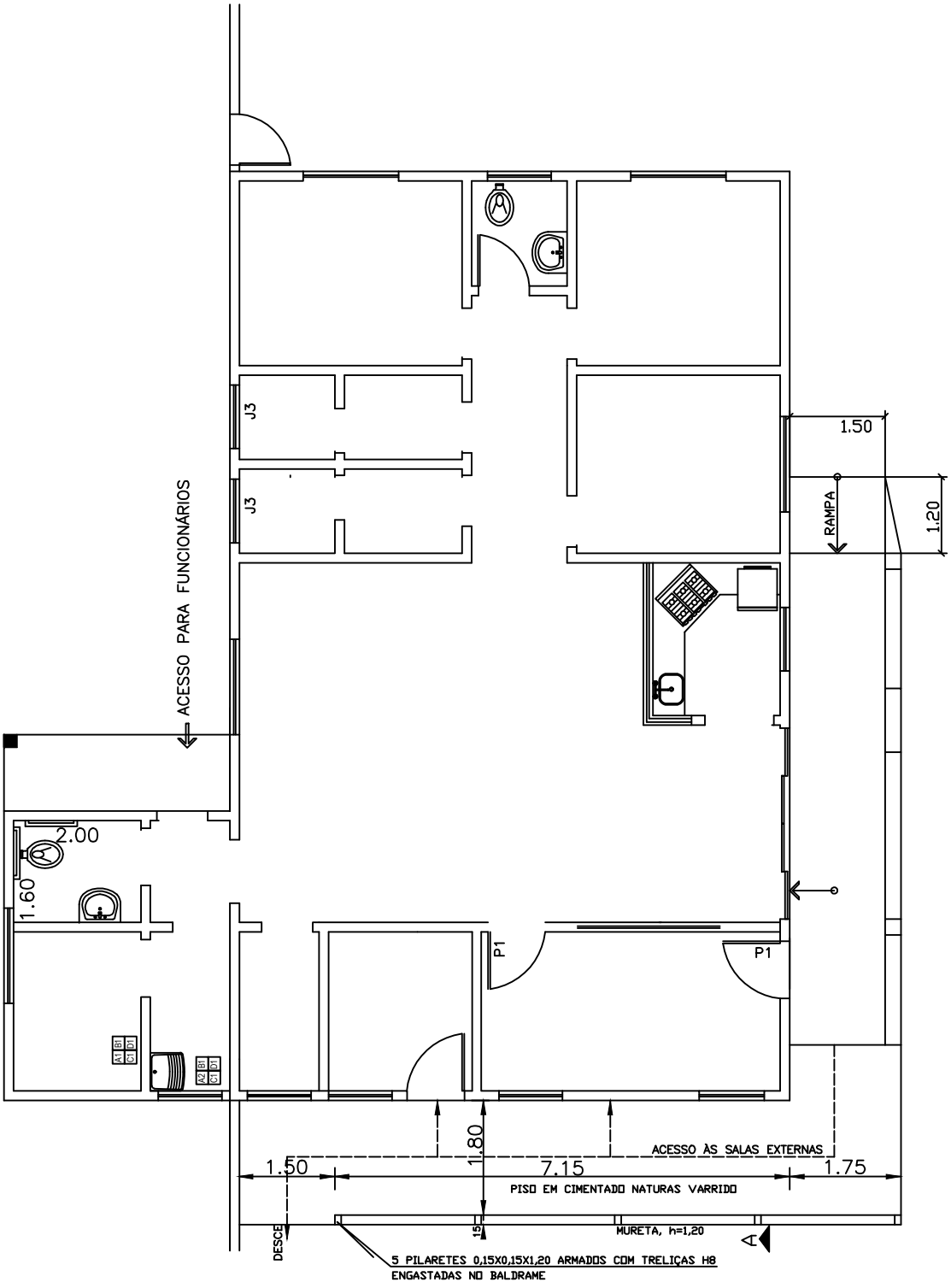
ESCALA 1/100